



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 240/2025

D a t a: 25 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 33.736.

EM 25/09/2025 às 16:11

André
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja elaborado e implantado um mecanismo de controle e organização que estabeleça prazos definidos e compatíveis com a complexidade para a entrega de resultados de exames laboratoriais e demais exames diagnósticos realizados no âmbito do município.

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2025.

Karina Bach
Karina Bach
Vereadora Autora

Justificativa:

A presente proposição visa atender a uma demanda recorrente da população quanto à demora excessiva na entrega de resultados de exames realizados pela rede pública de saúde. É fundamental que o Município adote medidas que garantam maior previsibilidade e transparência nesse processo, assegurando ao cidadão clareza sobre os prazos de liberação de seus laudos.

A definição de prazos conforme a natureza e a complexidade de cada exame permitirão maior organização dos serviços de saúde, diminuirá a angústia dos pacientes e contribuirá para diagnósticos e tratamentos mais rápidos e eficazes. Ressalta-se que a demora injustificada na disponibilização dos resultados compromete não apenas a confiança no sistema público de saúde, mas também pode agravar o estado clínico dos pacientes, em especial naqueles casos que exigem diagnóstico precoce e intervenção imediata.

Portanto, a implementação de um cronograma oficial de prazos para a liberação dos exames representa um avanço importante na gestão da saúde municipal, promovendo eficiência administrativa, qualidade no atendimento, segurança ao paciente e respeito à dignidade humana.